

ANTEPROJETO DE LEI Nº 32/2021

Autor: Vereador Gustavo Daou

Súmula: Institui o Programa de incentivo à criação de Hortas Comunitárias e Hortas familiares no Município da Lapa/PR e dá outras providências..

Protocolado na Secretaria no Dia 28/10/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 09/11/2021.

Encaminhado à Comissão de:

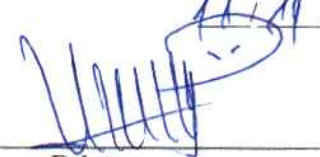
Legislação, Justiça e Redação, em 08/11/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>09/11</u> /2021	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Purga</u> Lapa, em <u>09/11</u> /2021.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	MARCO ANTONIO BORTOLETTO- Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>11/11</u> /2021.  Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)

VILMR C. FÁVARO PURGA (Membro)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)

ANTEPROJETO DE LEI Nº 32/2021

Autor: Vereador Gustavo Daou.

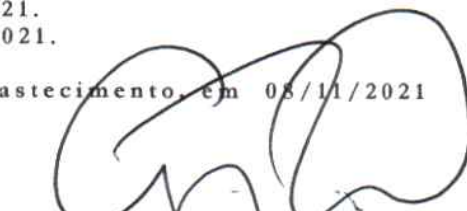
Súmula: Institui o Programa de incentivo à criação de Hortas Comunitárias e Hortas familiares no Município da Lapa/PR e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/11/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 09/11/2021.

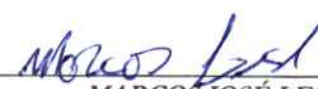
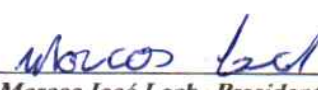
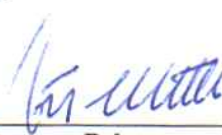
Encaminhado às Comissões de:

Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Abastecimento, em 08/11/2021



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo
Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2021	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 MARCOS JOSÉ LECH Presidente da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Abastecimento	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador MARCO ANTONIO BORTOLETTO Lapa, em ____/____/2021.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 Marcos José Lech - Presidente da CAMAPA Recebido pelo Relator 10/11/2021.
	 Relator

Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Abastecimento:

MARCOS JOSÉ LECH (Presidente)

FENELON BUENO MOREIRA (Membro)

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Membro)